



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.723/11 DE 30 DE NOVEMBRO 2011

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Parágrafo 2º, Item III, da Lei Nº 1.709 17/12/2.010).

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 150.000,00 . (Cento e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.452.9006.2.006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica	33	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$	65.000,00

10.301.9007.2.007	Manutenção dos Serviços de Saude	37	
3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00

15.452.9007.2.007	Manutenção dos Serviços de Saude	40	
3.3.90.14.14	Diárias Civil	R\$	10.000,00

09.271.9010.2.010	Contribuições a Previdência Social	56	
3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00

20.606.9022.2.022	Manutenção dos Serviços Agrícolas	95	
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$	25.000,00

	TOTAL :.....	R\$	150.000,00
--	---------------------	------------	-------------------

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 30 de Novembro de 2.011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 30 de Novembro de 2.011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL